

Assunto: **IMPUGNAÇÃO**  
De: Comercial Setemaq <comercial@setemaq.com.br>  
Para: <licitacao@guaiuba.ce.gov.br>  
Data: 28/10/2021 11:34



- IMPUGNAÇÃO.pdf (~820 KB)

À:  
Prefeitura Municipal de Guaiuba

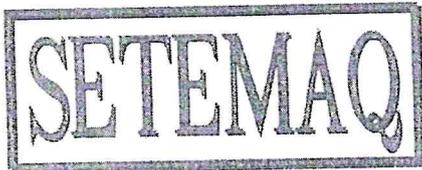
A/c.: Sr. Pregoeiro,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 00.001/2021,

Segue anexo pedido de Impugnação ref. ao Edital em epígrafe.

Ficamos no aguardo de sua resposta.

Setemaq Comercial e Importadora Ltda.  
Cicero  
85 4011.1811



Ao seu lado desde 1978

Serviços & Soluções



A:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
Guaiúba – Ceará

Exmo. Sr(a). PREGOEIRO(a)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.001/2021

SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, situada Av: Treze de Maio, 53 – Fátima – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 05.813.902/0001-60, neste ato representado pelo seu Representante Legal infra-assinado, vêm, tempestivamente, vêm, à presença de Vossa Senhoria, com base na Lei Federal nº 8.666/93, IMPUGNAR, para solicitar as seguintes ALTERAÇÕES.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras Devidamente Instaladas com Suporte Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva IN LOCO, de Acordo com as Necessidades de diversas Secretaria do Município de Guaiuba /Ce, abrangendo a Reposição dos Insumos quando necessária, conforme Termo de Referência.

#### IMPUGNAÇÃO

Face o edital acima, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. Por ter plena convicção de que o processo licitatório em tela trará prejuízos à Administração Pública conforme restará demonstrado adiante, oferecemos esta peça como intuito de evitar que um processo licitatório com equívocos técnico, restringindo a participação de empresas interessadas no processo..

Portanto cabe, neste sentido, ao cidadão provocar e informar o poder público das questões em que possam estas ilegalidades. Logo, a necessidade de alteração ou cancelamento do processo licitatório mencionado.

O Edital do presente certame está ferindo os Princípios Constitucionais que norteiam a Licitação especialmente aqueles previstos no art 3º da Lei 8.666/93, aplicáveis subsidiariamente ao Pregão e, notadamente no que se refere aos Princípios da Isonomia e Legalidade. Isto porque, os requisitos mínimos para a locação dos equipamentos indicão o que compromete o caráter competitivo do certame. Tendo em vista a ampla participação no certame que sejam avaliadas as seguintes especificações e condições.

Qualquer tipo de especificação e documentação restritiva – O que os órgão usavam para garantir qualidade de produto, origem legal e suporte técnico, passou a ser usado por Alguns Orgãos Entidades como meio de Limitar a Competitividade. Assim, detalhamos justificativas legais e ampla jurisprudência que colabora a decisão a suspender a exigência destes documentos.

Fazemos referência ao Termo Anexo I Termo de Referência - Especificações dos Equipamentos:

#### LOTE ÚNICO – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS:

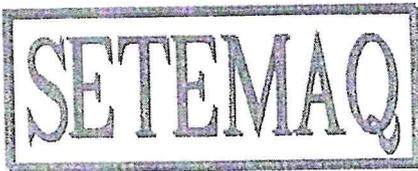
ITEM 1 – Locação de Impressora Multifuncional Mono (preto e branco) a Laser Nova de Primeiro Uso, na Especificação , Scanner Com Velocidade de Leitura no Mínimo 12 Originais por minuto com Resolução de pelo menos 100-600DPI, com capacidade de escanear para: E-mail, Pasta, USB, SD Card, FT

  
Assinado digitalmente por:  
JOSE CLAUDIO COELHO RIBEIRO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Ao seu lado desde 1978

SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA  
CNPJ 05.813.902/0001-60 I.E. 06.826.974-9  
Fone: (85) 4011-1800 – web: [www.setemaq.com.br](http://www.setemaq.com.br)  
Av. Treze de Maio, 53 – Fátima – Cep: 60.040-531  
Fortaleza - Ceará



Ao seu lado desde 1978

Serviços & Soluções



ITEM 2 – Locação de Impressora Multifuncional Mono (preto e branco) a Laser Nova de Primeiro Uso, na Especificação . Scanner Com Velocidade de Leitura no Mínimo 30 Originais por minuto com Resolução de pelo menos 100-600DPI, com capacidade de escanear para: E-mail, Pasta, USB, SD Card, FT.

Senhor Pregoeiro, da forma em que o Edital foi elaborado no ITEM 01 e ITEM 02, limita a participação de empresas interessadas em participarem do certame com condições de igualdade, no que se refere a especificação Capacidade de Escanear para: SD CARD, na maioria dos fabricantes não usam esta ferramenta, sendo atualmente o mais comum USB.

Sendo assim, de modo a ampliar a nossa participação de mais empresas, solicitamos a EXCLUSÃO da Exigência acima citados (SD CARD).

Senhor Pregoeiro referimos também ao ITEM: 03 quanto ao Preço, se não vejamos; ITEM: 7.4.5. A FRANQUIA será de 7.000(sete) mil Cópias Mensal por Máquina. Senhor Pregoeiro, O valor mensal por equipamento não condiz com o valor atual da Cópia(colorida), se fizemos um comparativo com o Valor das Copias Preto e Branco são praticamente iguais, sendo que o custo da Colorida é bem superior ao da P&B, apresentamos como exemplo comparativo de valores:

Valor Cópias P&B	R\$ 0,08 (oito centavos)
Valor Cópia Colorida	R\$ 0,90 (noventa centavos)

Senhor Pregoeiro como pode observar o comparativo acima fica inviável o preço de referencia.

Senhor Pregoeiro, por tudo que foi exposto e, demonstrado a ilegalidade das exigências contidas no edital, vêm a impugnante requerer o conhecimento, acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, a fim de que Vossa Senhoria se digne ALTERAÇÃO / CANCELAMENTO, o instrumento convocatório em relações as especificações hostilizadas, readeguando o Edital conforme pedido acima descritos ITENS, em razão das ilegalidades apontadas.

Data Vênia, a empresa Licitante, requer que os itens impugnados sejam alterados, de forma ampliar a concorrência.

Por fi, sugerimos que haja o imediato adiamento do referido certame, com a republicação do edital informando suas significativa alteração, possibilitando a participação de empresa que são prejudicadas ao se deparem com tais exigências inapropriadas e ilegais, Sanando os princípios feridos da isonomia e da impessoalidade, restabelecendo o caráter competitivo, a ampla participação e a busca pela oferta mais vantajosa para o órgão, com base em todas as razões e direitos supracitados.

Nestes termos,

Pede a espera deferimento

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
JOSE CLAUDIO COELHO RIBEIRO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Ao seu lado desde 1978

SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA  
CNPJ 05.813.902/0001-60 I.E. 06.826.974-8  
Fone: (85) 4011-1800 – web: [www.setemaq.com.br](http://www.setemaq.com.br)  
Av. Treze de Maio, 53 – Fátima – Cep: 60.040-531  
Fortaleza - Ceará